

PROCESSO Nº :

PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO/MT

ASSUNTO : Relatório de Acompanhamento Concomitante do 1º Quadrimestre, referente as informações enviadas ao Sistema GEOOBRAS - TCE/MT

RELATOR : CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAPO

1. INTRODUÇÃO

Exmo. Conselheiro Relator

Em atendimento à Ordem de Serviço Nº 96/2010 de 02/08/2010, cumprindo o que estabelece a Orientação Normativa N.º 004/2010, do Comitê Técnico do TCE/MT, foi realizado o acompanhamento das informações enviadas no **Sistema GEOOBRAS - TCE/MT** referente ao 1º Quadrimestre do Município de Diamantino/MT e ao cumprimento da Resolução Normativa N.º 06/2008, com base nas informações extraídas do **Sistema APLIC – TCE/MT**, do **Sistema GEOOBRAS - TCE/MT** e as publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

2. DO RELATÓRIO

Da análise realizada, resultou quanto segue:

2.1 DESPESAS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

2.1.1 PODER EXECUTIVO – De acordo com Sistema APLIC – TCE/MT, consta que o Executivo Municipal de Diamantino/MT no período de janeiro a abril de 2010 executou despesa na rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no montante de R\$ 462.268,74 e

movimentou em Resto a Pagar o montante de R\$ 115.765,64, conforme demonstrado no quadro que segue:

ANO	EMPENHADO R\$	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	MOVIMENTADO EM RESTO A PAGAR R\$
2010	462.268,74	213.450,52	213.450,52	115.765,64

Quadro 01: Despesa 44.9051.00
Fonte: Sistema APLIC - TCE/MT

Consta registrado no Sistema APLIC – TCE/MT que o Município de Diamantino/MT, nos anos de 2008 e 2009, executou despesa na rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações no montante de R\$ 6.256.678,14 e movimentou em Resto a Pagar o montante de R\$ 4.545.852,89 conforme demonstrado abaixo:

ANO	EMPENHADO INICIAL R\$	LIQUIDADO R\$	PAGO R\$	ANULAÇÃO	MOVIMENTADO EM RESTO A PAGAR R\$
2008	5.253.235,75	2.118.920,69	2.118.920,60	0,00	2.190.812,37
2009	1.003.442,39	302.094,08	302.094,08	0,00	2.355.040,52
Total R\$	6.256.678,14	2.421.014,77	2.421.014,68	0,00	4.545.852,89

Quadro 02: Despesa 44.9051.00
Fonte: Sistema APLIC - TCE/MT

2.2 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO SISTEMA GEOOBRAS -TCE/MT

Os Relatórios do Sistema Geoobras – TCE/MT, em anexo, demonstra que o Executivo do Municipal de Diamantino/MT tem registrado 02 (duas) obras no valor de R\$ 825.628,81, e de acordo com os dados extraídos do Sistema APLIC – TCE/MT o município nos anos de 2008 a 2010 liquidou e movimentou em Resto a Pagar na rubrica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações o valor de R\$ 2.634.465,29 e de R\$ 4.661.618,53, respectivamente (Quadro 01 e 02).

Com base nesses dados constata-se que a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT não está alimentando o **Sistema GEOOBRAS – TCE/MT**, conforme estabelece a Resolução N.º 06/2008, descumprindo as regras e prazo para remessa de informações relativas as contratações de obras e serviços de engenharia.

Estão relacionadas abaixo as informações não enviadas tempestivamente por intermédio do **Sistema GEOBRAS – TCE/MT**, referentes ao ano de 2010 e os remanescentes dos anos de 2009 e 2008:

a) Quanto aos dados referentes aos editais dos procedimentos licitatórios (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso I):

Processo Licitatório	Arquivos e Informações
Tomada de Preço: 01/2010	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Convite: 08/2008	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora Não informou a origem de recurso
Tomada de Preço: 09/2008, 06/2008 e 05/2008	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Convite: 65/2009 e 64/2009	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Tomada de Preço: 02/2009	Edital, Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Tomada de Preço 01/2009	Planilha Orçamentária, Ata e Planilha da Vencedora
Pregão 20/2009	Ata e Planilha da Vencedora

b) Quanto aos dados referentes aos contratos e suas alterações (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso II):

Contratos	Arquivos e Informações
314/2010 e 271/2010	Termo do Contrato
218/2008	Termo de Contrato, Termo Aditivo de Prazo e de Valor, Planilha do Termo Aditivo de Valor
Contrato originado do Pregão 20/2009	Termo do Contrato
Contrato originado do Convite 65/2009	Termo do Contrato

Contratos	Arquivos e Informações
Contrato originado das Tomadas de Preço 05/2008 e 06/2008	Termo do Contrato

c) Quanto aos dados referentes às obras e serviços de engenharia (Resolução Normativa Nº 06/2008, § 3º, inciso III):

Obras do Contrato	Arquivos e Informações
218/2008-1	Ordem de Serviço, Medições/Fotos
428/2009-1	Medições/Fotos

d) Quanto aos dados referentes aos empenhos (Processo Licitatório, Contrato e Obra), abaixo relacionados:

N.º de Empenho	Credor	Valor R\$
2717/2010	C. do R. Freitas - ME	56.697,50
2793/2010	M. C. Terraplanagem e Locação Ltda	131.977,49
2806/2010	E. E. Camargo Cia Ltda	51.027,20
4006/2009	J. G. Molina ME	7.000,00
5099/2009	Martins Engenharia e Construções Ltda	40.266,64
5775/2009	Construtora Morais e Dias Ltda	1.898,88
6401/2009	Construtora Morais e Dias Ltda	5.300,67
6418/2009	Construtora Morais e Dias Ltda	4.828,00
189/2008	Martins Engenharia e Construções Ltda	250.377,30
367/2008	Agrometal Construtora – Novelli e Novelli Ltda	92.762,85
3840/2008	Martins Engenharia e Construções Ltda	47.513,40
4016/2008	Construtora Morais e Dias Ltda	149.488,52

N.º de Empenho	Credor	Valor R\$
4075/2008	Rosália R. Teixeira	148.750,00
4081/2008	Construtora Morais e Dias Ltda	116.501,35
4085/2008	Q. M. Arruda & Cia Ltda	137.922,00
4606/2008	Texas Construções e Incorporações Ltda	204.008,69
4605/2008	Texas Construções e Incorporações Ltda	1.319.551,23
4624/2008	Martins Engenharia e Construções Ltda	303.000,00
4762/2008	Nortec – Consultoria Eng. e Saneamento Ltda	349.850,69
4796/2008	Shaddai Comércio e Serviços Ltda ME	199.673,37
6147/2008	Martins Engenharia e Construções Ltda	70.695,74
6672/2008	M. das Graças Passos & Cia Ltda	35.650,00
6673/2008	M. das Graças Passos & Cia Ltda	81.082,30
6674/2008	Esteio Construções Ltda	6.803,82
6675/2008	Construtora Morais e Dias Ltda	82.635,07
7419/2008	Construtora Sanches Tripoloni Ltda	78.658,80
8225/2008	Nortec – Consultoria Eng. e Saneamento Ltda	87.462,67

2.3 DA CONCLUSÃO

Assim sendo, procedido o acompanhamento das informações que foram enviadas ao **Sistema GEOOBRAS – TCE/MT**, que tem como um de seus objetivos, ser uma **ferramenta de controle externo de obras e serviços de engenharia executados pelas administrações públicas estadual e municipais de Mato Grosso e também disponibilizar informações para o controle social**, o seu descumprimento, pelo não envio das informações exigidas pela Resolução n.º 06/2008 do TCE/MT prejudica o efetivo controle externo, o controle social, sendo que de acordo com referido Texto Normativo, esse descumprimento configura irregularidade de natureza grave, **E-42 – Não envio ou**

remessa em atraso de informações e documentos obrigatórios ao TCE/MT (artigo 207, 208 e 209 da Constituição Estadual e artigos 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT).

Considerando que, as impropriedade acima apontadas constituem ilegalidades, **RECOMENDA-SE** pela abertura de Processo de Representação Interna, fundada na alínea “a”, do inciso II, do artigo 224 do Regime Interno do Tribunal de Contas, nos termos da Lei Complementar N.º 269/2007, c/c o Art. 46, inc. III, da Lei Complementar N.º 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT.

É a informação que se submete a apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Cuiabá, 13 de agosto de 2010.

Heloisa A. Boaventura de Moraes
Técnico Controle Público Externo